



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Porto Vera Cruz, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, 672 nesta cidade de Porto Vera Cruz (RS), inscrição no CNPJ sob o número 91.105.452/0001-93, representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a Vanice Helena Andrade de Matos, CPF 619.653.750-49, portadora da Carteira de Identidade de número 3044718091/SJS-RS, residente na Avenida do Porto, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Vilmar Vilson Lorez-ME**, domiciliada a na Rua Giruá, centro, nº 471, no município de Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.697/0001-46 representada neste ato por Vilmar Vilson Lorez, portador da Carteira de Identidade nº. 7063763523 e CPF nº 942.723.870-49, doravante denominada CONTRATADA, ficando justa e contratada o que segue:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº 374/2016 regendo-se o mesmo nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O presente instrumento tem por objeto a apresentação de Shows musicais através de profissionais artísticos por parte das Bandas Musicais: Rogério Magrão e Banda e Industrial Musical Produções Artísticas e Tchê Barbaridade, reconhecidos e consagrados por sua qualidade, profissionalismo e pela opinião pública, na 2º ExpoPorto a ser realizada nos dias 18,19 e 20 de março de 2016 junto ao Centro Municipal de Esportes e Lazer neste ato representadas por sua agência de publicidade.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para o presente ajuste será de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), aceito pela CONTRATADA, entendendo como justo e suficiente para os shows.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após a realização do show, mediante a apresentação da nota fiscal conferida e assinada com a confirmação do recebimento.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

2,012 Festividades e eventos oficiais
0001 3390 39 00 00 00 Outros serv. De Terceiros PJ

DA DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 2hs para a banda Rogério Magrão, 3hs para Industria Musical e 2hs Tchê Barbaridade. Caso as Bandas ultrapassem o tempo estabelecido, será sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratado.

DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado nos dias 19 e 20 de março, dias dos shows, será de escolha das bandas contratadas.

DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo o CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda.

HIPÓTESES DE RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, XII a XVII art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo, desde que ocorra conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

DO FORO

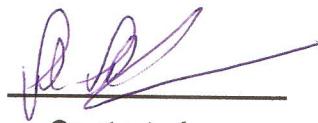
As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo (RS) para dirimir qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Vera Cruz, em 17 de março de 2016.


VANICE HELENA ANDRADE DE MATOS

Prefeita Municipal


Contratada

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer Em 17/03/2016

Jair Darlei Benke

Assessor Jurídico – OAB / RS n.º 50.295

Testemunhas: _____
